

LEI Nº895 DE 24 DE SETEMBRO DE 1984.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

ARI MIGUEL WESCHENFELDER, Prefeito em Exercício do Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada em juízo ou fora dele, um área de terras de propriedade da Viúva Maria Hummes, sita na Sede do Município de Salvador do Sul.

Parágrafo Único. O imóvel a ser desapropriado se destinará a abertura de uma rua e pela mesma será construída a extensão d'água.

Art. 2º A área, as divisas e confrontações do imóvel, a que se refere o artigo anterior, constam da planta anexa, que constituirá parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica declarada e decretada a urgência da desapropriação, a que se refere o artigo 1º.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 24 de setembro de 1984.

ARI MIGUEL WESCHENFELDER
Prefeito em Exercício